



DECRETO N. 12/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES SOBRE O M<sup>3</sup> DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores sobre o m<sup>3</sup> de água no nosso Município, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal n. 546/2002, conforme tabela a seguir:

FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	PREÇO	EXCEDENTE
0	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
2	5	R\$ 4,60	R\$ 4,60
6	10	R\$ 4,85	R\$ 4,85
11	15	R\$ 5,20	R\$ 5,20
16	20	R\$ 5,50	R\$ 5,50
21	30	R\$ 5,80	R\$ 5,80
31	99999999	R\$ 6,15	R\$ 6,15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2019.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
EDERSON CERIZOLLI  
Secretário de Administração

